



JORNAL da REPÚBLICA

§. 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE RECURSO:

DESPACHO 013/2018.....1

DESPACHO 013/2018

Nos termos do art.º 6-A do Regulamento 11/2000 alterado pelo Regulamento 25/2001, da UNTAET em cada Tribunal Distrital deve haver um Juiz Administrador, nomeado pelo Presidente do Tribunal de Recurso e responsável perante ele em assuntos de natureza administrativa.

Nos termos do art.º 28 números 4 e 28 do Decreto-Lei 34/2012, de 18 de Julho alterado pelo Decreto-lei n.º 11/2016, de 11 de Maio, que criou o Serviço de Apoio dos Tribunais, o cargo de Juiz-Administrador Distrital, que chefia também a secretaria do Tribunal distrital, é promovido por nomeação, em comissão de serviço, de entre os juízes que exercem funções no Tribunal Distrital.

O Juiz-Administrador Distrital é o responsável máximo em todos os assuntos relacionados com a administração do Tribunal Distrital, nomeadamente, na gestão financeira e patrimonial e na gestão dos recursos humanos, embora sem prejuízo da sua responsabilidade perante o Presidente do Tribunal de Recurso.

Portanto da sua liderança depende o bom funcionamento do Tribunal Distrital.

A escolha dos Juízes-Administradores distritais visa sobretudo colocar à frente de cada Tribunal Distrital quem pareça em melhores condições para contribuir para o seu bom funcionamento e para o processo de implementação dos Serviços de Apoio dos Tribunais actualmente em curso.

O juiz administrador Tribunal Distrital de Díli actualmente Dr. Duarte Tilman Soares foi eleito pelos seus pares nos termos do art.º 5 n.º 1 ali. d), Lei n.º 5/2006, de 28 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 7/2016, de 8 de Junho, como comissário da Comissão Nacional das Eleições, com mandato de cinco anos.

Na Comissão Nacional das Eleições o Dr. Duarte Tilman Soares, para além de Comissário, que tem competência nos termos do art.º 8 da Lei n.º 5/2006, de 28 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 7/2016, de 8 de Junho, o mesmo está também assumir o cargo de Vice-Presidente, que, em substituição do seu presidente, exercer também a função administrativa e a gestão desta instituição nos termos do art.º 5-A n.º 2, da mesma Diploma legal.

As referidas funções colocam o Meritíssimo juiz na impossibilidade de assumir e cumprir eficazmente as funções de juiz administrador do Tribunal Distrital de Díli.

Assim, no uso dos poderes conferidos pelos art.º 17 do Regulamento 11/2000 alterado pelo Regulamento 25/2001, da UNTAET, e 2º e 11º do Decreto-Lei 34/2012, de 18 de Julho, alterado pelo Decreto-lei n.º 11/2016, de 11 de Maio, nomeio em comissão de serviço: Juiz-Administrador do Tribunal Distrital de Díli o Juiz de Direito José Maria de Araújo.

O nomeado toma posse no prazo de 5 dias a contar da publicação do despacho no Jornal da República.

Comunique e publique.

Díli, 02 de Abril de 2018

Presidente do Tribunal de Recurso

Deolindo dos Santos